

Audiências Públicas para elaboração do PPA 2016-2019 no Município de Marabá/Pa, no período de 04 a 07/05/2015 e 2 ½ (duas e meia) diárias para conduzir servidores para fazer Levantamento físico e financeiro e Participar das Audiências Públicas para elaboração do PPA 2016-2019 no Município de Tucuruí/Pa, no período de 11 a 13/05/2015.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 22 DE MAIO DE 2015.  
RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO  
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 833987

**PORTARIA Nº. 147/2015-SEEL, DE 22 DE MAIO DE 2015.**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2015/194055  
RESOLVE:  
CONCEDER 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor Evandro da Luz Ribeiro matrícula 5309212 para conduzir servidores para fazer Levantamento físico e financeiro e Participar das Audiências Públicas para elaboração do PPA 2016-2019 no Município de Paragominas/Pa, no período de 14 a 16/05/2015 e 2 ½ (duas e meia) diárias para conduzir servidores para fazer Levantamento físico e financeiro e Participar das Audiências Públicas para elaboração do PPA 2016-2019 no Município de Capanema/Pa, no período de 18 a 20/05/2015.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 22 DE MAIO DE 2015.  
RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO  
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 833991

**PORTARIA Nº. 149/2015-SEEL, DE 22 DE MAIO DE 2015.**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2015/191575  
RESOLVE:  
CONCEDER 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores Luiz Haroldo de Melo e Silva matrícula 3185974, Sidney Trindade Guimarães matrícula 80845357, Elenir da Silva e Cunha Bernal Ribeiro matrícula 5896777 e Ruy Guilherme Amanajás Maués matrícula 6320945 para realizar visita técnica no Município de Ponta de Pedras/Pa, referente aos IX Jogos Abertos do Pará e Projeto “Pará Aquático”, no período de 12 a 13/05/2015.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 22 DE MAIO DE 2015.  
RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO  
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 833992

TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 136/2015-SEEL, DE 20 DE MAIO DE 2015**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e art. Nº 49 da Lei 5.810/94, e ainda o Processo nº 2015/178883  
RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 121/2015 de 06 de Maio de 2015, que concedeu Suprimento de Fundos a servidora ANALYS MARIA ARAÚJO BRAUN GUIMARÃES, Matrícula 7009647, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), elemento de despesa 339030, funcional programática 081012781213676734c, a fim de atender despesas de pronto pagamento referentes ao “9º Baile das Flores do Projeto Vida Ativa na Terceira Idade”, devendo tais

recursos serem aplicados no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e 15 (quinze) dias após a aplicação dos recursos, para prestação de contas.  
I - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
II - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 20 DE MAIO DE 2015.  
RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO  
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 833962

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 222/2015/GERH/SETUR**  
CONSIDERANDO os termos do Proc. 2015/145216 e orientação exarada pelo Coordenador do NUJU.RESOLVE:DETERMINAR a retomada dos trabalhos e procedimentos da Comissão Processante constituída pela PORTARIA Nº 058/2010/Paratur, com a finalidade de apurar eventual falta disciplinar cometida pela empregada KÁTIA REGINA FARIAS BARROS, matrícula nº 20140550/1.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 13 de Maio 2015.  
ADENAUER GÓES  
Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo 833949

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 892/15 GAB/DPG, DE 27 DE MAIO DE 2015.**  
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, VIII, XI e XXIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.  
Considerando os termos do artigo 4º da Lei nº 6.717/2005 e o disposto no Decreto Estadual nº 2.275/2006;  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os membros e servidores abaixo relacionados, para integrar o Fundo Estadual da Defensoria Pública do Estado do Pará - FUNDEP:  
Defensor Público Luís Carlos de Aguiar Portela - Presidente  
Defensor Público Alexandre Martins Bastos - Membro  
Defensor Público Antônio Roberto Figueiredo Cardoso - Membro  
Servidora Mariana Stell Francisquetto - Membro  
Servidor Daniel Sarmento de Andrade - Membro  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA  
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo 834019

**PORTARIA Nº 958/15 DP-G EM, 27/05/15**  
Nome: MARCO ANTONIO CAMPELO DE VASCONCELOS, 57213131, matrícula 57213131  
Assunto: Licença Nojo  
Período: 24/05/15 a 31/05/15.

Protocolo 834022

**PORTARIA Nº 957/15 DP-G EM, 27/05/15**  
Art. 1º Instruir Comissão de avaliação do 8º Concurso Servidor Nota 10/2015, objetivando a valorização do Servidor Público do Estado do Pará, como referência de qualidade do serviço público no Estado.  
Art. 2º A Comissão avaliará todos os Servidores inscritos, pontuando de 04/05 a 30/07/15, cada item de avaliação, os quais somados totalizarão a pontuação final do Servidor Candidato.  
-ROSANGELA RAMOS DE SOUSA - matrícula 3152758 - Gerente  
-ARLETE DOS SANTOS QUARESMA - matrícula 5049920 - A. ADC  
-ANA RITA DA CONCEICAO MATNI - matrícula 180300 - Coord.Técnica  
-GIL CORREA DOS SANTOS - matrícula 57206425 - Aux. Operacional

Protocolo 834024

**PORTARIA Nº 956/15 DP-G EM, 27/05/15**  
O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.  
Considerando o Processo nº 198542/15-GAB, em 12/05/15;  
Considerando os Termos do Ofício nº 111/2015-MPC/PA.  
Considerando o disposto no artigo 31º da Lei nº 5.810/94.  
RESOLVE:  
Autorizar à cessão da Servidora Pública NAZARE DO SOCORRO GILLET DAS NEVES, matrícula nº 5417155, para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará-MPC, com ônus para o Órgão cessionário, a partir de 01/06/2015.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se,  
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA  
Defensor Público Geral,

Protocolo 834027

**PORTARIA Nº 039/15 DP G DE 27/05/15**  
O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, VIII, XI e XXI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 134 § 4º combinado com o art. 96, inciso II, ambos da Constituição Federal, através do qual foi conferida iniciativa legislativa às Defensorias Públicas Estaduais, afirmando ainda mais a autonomia da Defensoria Pública como instituição democrática e de nível constitucional.  
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar nova Lei Ordinária dispondo sobre o Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP, cuja legislação atual além de defasada, dificulta a melhor utilização de seus recursos, os quais constituem importante fonte de receitas para o desenvolvimento institucional.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os Defensores Públicos BRUNO BRAGA CAVALCANTE e ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO e a servidora LORENA DAHÁS JORGE DE SOUZA, para constituírem Grupo de Trabalho para elaboração de anteprojeto de lei ordinária alterando a lei nº 6.717, de 26 de janeiro de 2005, no prazo de 30 dias, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.  
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA  
Defensor Público Geral do Estado

Protocolo 834308

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 27 DE MAIO DE 2015.**  
Dispõe acerca da atuação dos Defensores Públicos do Estado do Pará nas causas com valor inferior a 20 (vinte) salários mínimos, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.  
O Defensor Público Geral no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, IV e VIII da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização da assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública do Estado do Pará, em face ao déficit de mais de cem defensores públicos nos quadros da carreira;  
CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública Estadual, consubstanciada na capacidade de autogestão e de organizar, dispor e gerir os seus próprios serviços, visando a dar-lhes efetividade, continuidade e eficiência;  
CONSIDERANDO que nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº. 9.099/1995 a assistência por advogado é facultada nas causas de valor até vinte salários mínimos e, se uma das partes comparecer assistida por advogado, ou se o réu for pessoa jurídica ou firma individual, terá a outra parte, se quiser, assistência judiciária prestada por órgão instituído junto ao Juizado Especial, na forma da lei local.  
CONSIDERANDO que a assistência judiciária mencionada no dispositivo legal acima citado é *mister* do Poder Judiciário, mais especificamente, dos Juizados Especiais;  
CONSIDERANDO a necessidade de priorização das demandas, cuja atuação da Defensoria Pública é obrigatória, bem como a necessidade de estabelecer medidas transitórias com vistas a assegurar o cumprimento das atribuições institucionais da Defensoria Pública e a qualidade no atendimento ao cidadão;  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica autorizada a recusa de atuação aos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Pará junto aos Juizados Especiais Cíveis, nas causas de valor até 20 (vinte) salários mínimos;